



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2017
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 013/2015

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
013/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E O
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.

Ref. Proc. 23479.003271/2015-91
Contrato Administrativo nº 013/2015
Inexigibilidade nº 24/2015

Tendo em vista as disposições da Orientação Normativa Nº 36, de 13 de dezembro de 2011 da AGU e a estimativa de consumo informada pelo setor técnico, este termo de apostilamento visa realizar a adequação do valor contratual para atendimento da demanda do exercício 2018, conforme disposições contratuais da CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO, nos termos do Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, conforme exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO, com vistas a atualização do valor inicialmente estimado do contrato para atender a demanda do exercício 2018, o qual ficou estimado no valor de R\$ 10.072,08 (dez mil e setenta e dois reais e oito centavos), totalizando R\$ 28.995,84 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa constante no processo nº 23479.003271/2015-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, PREÇO E REAJUSTAMENTO
(...)

8.2. O valor estimativo para este contrato com base em análise do setor técnico ficou definido em R\$ 28.995,84 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), podendo sofrer acréscimos ou supressões decorrentes da variação da demanda.


8.3. O valor deste contrato é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. ”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 13/2015, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

Assim, tendo em vista as disposições das cláusulas do contrato nº 13/2015 em consonância com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, efetivamos o presente apostilamento para que surta seus efeitos.

Marabá, 29 de dezembro de 2017.


RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA
Divisão de Contratos e Convênios
DICC/PROAD/Unifesspa